



**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
**Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**



**Número da Nota**  
**00000000000532/A**  
**Código de Verificação**  
**SNMCRN8VI**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA PORTOVELHENSE -**

Data/Hora da Emissão 20/12/2022 18:07		Competência 12/2022	
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação SIMPLES NACIONAL	Exigibilidade do ISSQN Exigível	

PRESTADOR DOS SERVIÇOS			
	Nome/Razão Social CN EDITORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME		CNPJ 08.379.006/0001-23
	Endereço AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA		Número: 2686
	Bairro SAO CRISTOVAO		Complemento SALA 112
	Cidade PORTO VELHO	UF RO	CEP 76820-892
Inscrição Municipal 14225598	Email contato@correiodenoticia.com.br		

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO			
Nome/Razão Social LEONARDO BARRETO DE MORAES		CNPJ/CPF 04333073901	
Endereço CAMARA DOS DEPUTADOS		Número:	Complemento ANEXO IV - GABINETE 503
Bairro PRAÇA DOS TRÊS PODERES	Cidade BRASÍLIA	UF DF	CEP 70160900
Inscrição Municipal	Email dep.leomoraes@camara.leg.br		País BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO
017.006 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
REFERENTE A DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR DO DEPUTADO LÉO MORAES, NO SITE CORREIODENOTICIA.COM.BR, REF. MÊS DE DEZEMBRO DE 2022, EM AUDIÊNCIAS, REUNIÕES EM DIVERSOS ÓRGÃOS FEDERAIS E NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS: DADOS BANCARIO: BANCO BRASIL - AGÊNCIA: 3796-6 - CONTA CORRENTE: 21.333-0

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 500,00
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	500,00	2,01	10,05	0,00	0,00
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Informações Complementares:**  
Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.  
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.  
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.

*José Arimatéia*  
**08:379.006/0001-23**  
CN EDITORA DE JORNAIS & REVISTAS LTDA  
Av. Governador Jorge Teixeira, 2686  
Bairro: Embratel - CEP: 7676 820-892  
Porto Velho - RO

**Recebida em 20-12-2022**